



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1085/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOME DE
RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Luiz Silvario Lira” a rua, localizada na rua principal do Novo Conjunto Habitacional as margens da PB 073, em Frente ao Supermercado Bom Marchê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ-PB. EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO